



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2038/15

Data 27.04.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

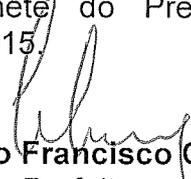
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

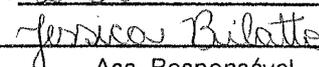
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Marlice Cristina Mariano**, ocupante do cargo de Secretária de Recursos Humanos, matrícula 2638-7/2, portadora do CPF nº 047.299.269-43 e da CI/RG nº. 8.893.317-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

29 - 04 - 15
Jornal Correio da Povo
Página 6A
Edição 2130

Ass. Responsável